



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 355/2014

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais; e considerando o relatório apresentado pela Sindicância instaurada pela Portaria Nº 190/2014,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 190/2014, envolvendo a servidora: **ODETE MARIA WALPER CANÔNICO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA COM MAGISTÉRIO - Nível A08**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar eventual infringência, segundo relatório da Comissão de Sindicância, do **Artigo: 187- Inciso XI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Candói - Lei nº396/2000.**

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:
ANGELA MARIA KUIASKI – Agente Administrativo
EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI – Agente Administrativo
MARCIA APARECIDA SMOLAK – Agente Administrativo

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Junho de 2014.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Diário Oficial
Nº 3864
De 05/06/14
Resp. flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br